

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal do Servidor Estável do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010, e pela Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011, e considerando a Decisão constante do Processo Administrativo nº 2010.0701.000347,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Resultado da Progressão Funcional do servidor estável do Ministério Público do Estado do Tocantins nominado, o qual foi promovido horizontalmente para o padrão subsequente da classe que se encontra, conforme disposto no Anexo Único deste.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

  
**CLEON RENAUT DE MELO PÉREIRA**  
Procurador Geral de Justiça